DECRETO N° 11/2019

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SUPERAVIT FINANCEIRO NO PREVISO, nos termos da Lei № 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº 2911/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 598.200,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09.272.0046.2173 – Gestão de Manut. Dos Serv. Administrativos - PREVISO 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000.00 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.770,00 3390.35.00.00 – Servicos de Consultoria R\$ 6.000.00 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00 3390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 4.000,00 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais – Intra – Orçamentárias R\$ 7.320,00 3391.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 1.110,00

16.001.09.272.0046.2174 - Gestão e Manut, Dos Benefícios Previdenciários

3190.01.00.00 – Aposentadoria e Reformas	R\$	426.500,00
3190.03.00.00 - Pensões	R\$	62.500,00
3190.05.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$	8.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64:

Subtrair superávit financeiro

R\$

598.200,00

Art. 3º - Este Decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de janeiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração